Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.274, de 04 de julho de 2011.

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 04 / 07 a 04 / 08 / 11
RESPONSÁVEL

DÁ AO DISTRITO INDUSTRIAL DE ESTIVA A DENOMINAÇÃO DE "DISTRITO INDUSTRIAL CACILDA ROSA PEREIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Industrial de Estiva com endereço no Bairro Lagoa, Zona Rural do Município de Estiva, passa a ter o nome "Distrito Industrial Cacilda Rosa Pereira".

Art. 2.º - O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placa indicativa e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura de Estiva, aos 04 de julho de 2011.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva